PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº. 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº. 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do Processo de Contas Anual abaixo especificado, referente ao exercício de 2013, o qual mereceu a certificação **Regular** na gestão examinada.

Processo	Unidade	Titular	Função
00190.006738/2014-02	**Secretaria de Educação Superior (SESu)**	Paulo Speller	Constante da Prestação de Contas exercício 2013.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 21 de julho de 2014.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Ministro de Estado da Educação